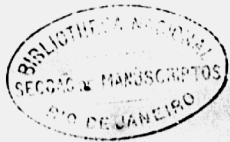


DOCUMENTO - 73

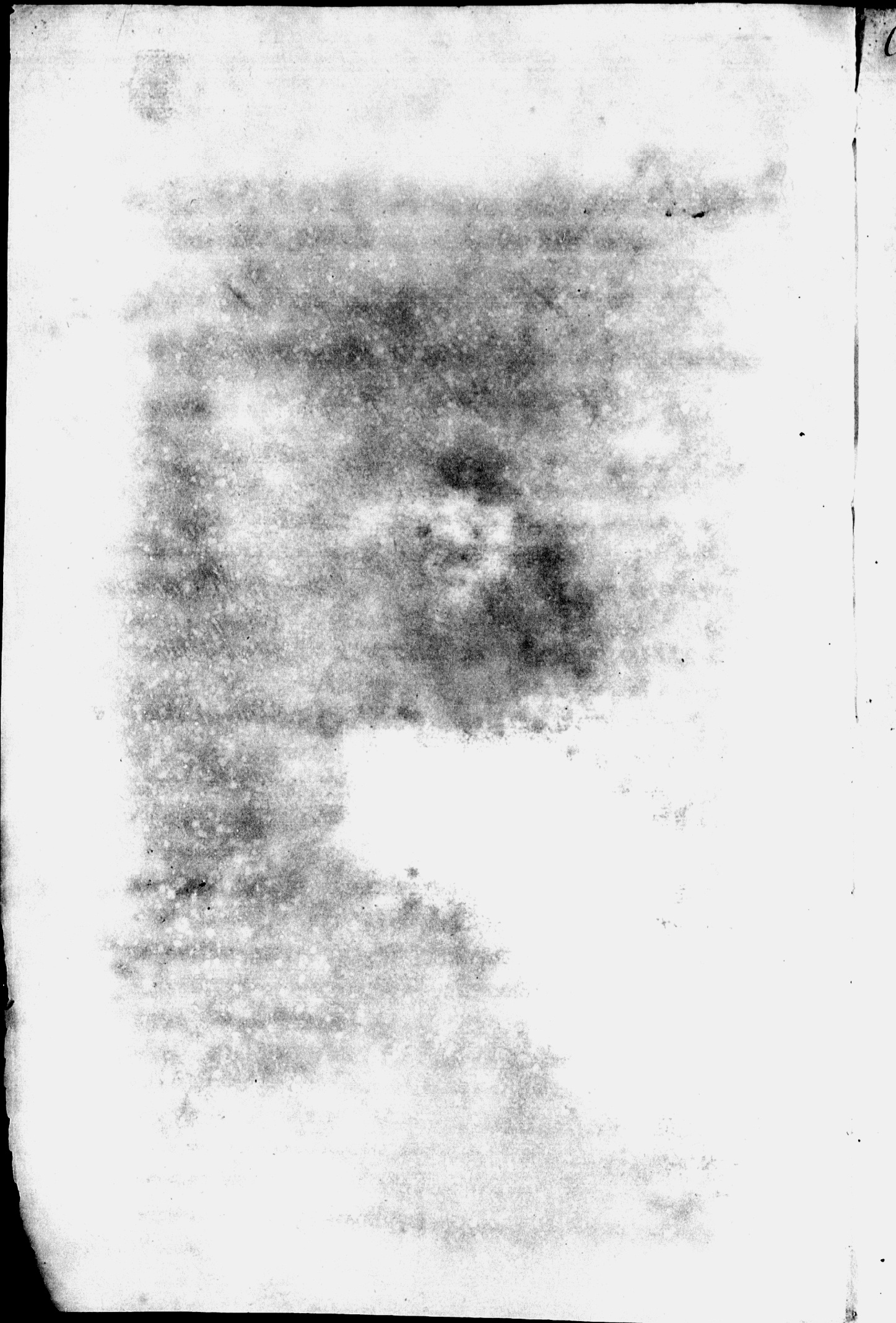
CARTA régia nomeando Francisco Xavier Assis Pacheco e Sampaio embaixador português no império da China. [Lisboa], 01/02/1752. 2 doc. (15 p.). Cóp. Ms. A carta é assinada por Diogo de Mendonça Corte Real. O documento foi feito pelo escrivão Tomás Pinto de Vilhena. Em anexo cópia de uma carta do imperador da China ao rei de Portugal. Coleção Portugal.

I-32.28.016.

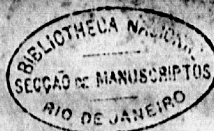


~~Visita do Imperador da China
a Igreja dos Jesuítas em
Pekin em 12 de Junho de 1675~~

Instruções p.^a uma Embaixada
à China



Copia



Francisco Xavier Assis Pacheco e Sampaio,
Amigo. Sendo conveniente ao serviço de Deus, à
propagação da Religião Catholica, e ao Meu servi-
ço, cultivar a amizade com o Imperador da China;
para por este meio se conseguir a conservação, e aug-
mento das Meas, e doquelle Imperio, e restabele-
cimento do Meu Real Tratado, e os Privilegios
concedidos pelo Imperador, Avô do que hoje existe,
em favor do Morador da Cidade de Macão, aug-
mento do Commercio, e mais interesses politicos: Fui
servido nomear vos para que com o Character de Meu
Embaixador, passeis a Corte de Peking, por fiar da vossa
prudencia, e zelo que tendes em Meu Serviço, servireis
neste Imprego com tanto acerto, e cuidado, que correspon-
dêes à confiança, que de vos faço.

Para passar des d'quelle Imperio se acha pre-
parada, e prompta de Nau Europa, em que haveis de
embarcar até Macão, e nella tenho mandado previ-
nir o vosso cômodo, e da mais gente que vai em vossa
companhia.

Com esta Instrução vos mando entregar a Car-
ta Credencial que haveis de levar ao Imperador, para

no caso em que seja conveniente entregar-lha, o execute-
is na forma que adiante se declara.

Tenho resoluto se vos dem de ajuda de custo, cinco mil cruzados, para aqui vos preparar des para a viagem, e assim para a viagem de Se-
Gentil Homem, e para a viagem de Se-
entregardes em Vossa Magestade Real, e se vos
prompto de Mantendo a viagem, e
assim para a viagem de Se-
para a viagem de Se-
Kim, e assim para a viagem de Se-
mil cruzados, e assim para a viagem de Se-
de dar em Se-
zas da viagem para a referida despezas: E confio
de vos que fazeis com a devida economia, não fal-
tando por isso de Se-
dem ao voso Carácter.

Pelo Secretario de Estado da Marinha, e Do-
minios Ultramarinos Diogo de Mendonça Corte Real
fui servido mandar vos entregar a copia da Instruc-
ção que se deo a Alexandre Metelo de Souza e Mene-
zes, quando foi por Embaixador a Sekim no Anno de
1725, como tambem a Conta que elle deo das difficulda-
des

des que encontra, e do que obrou. Selo que vos ordeno
que examinando huma, e outra materia, observeis o
mesmo que elle praticou, e que os ditos Papeis sejam parte
desta Instrucçao, e que por elles vos reguleis, como se
aqui foyem transcriptos, menos no que toca ao Donati-
vo da Cidade de Macaé, que conhecendo a pobre-
za em que se achava a dita Cidade, fui servido mandar
fazer toda a despesa por conta da Minha Real Fazen-
da.



Juntamente com esta Instrucçao vos serão en-
tregues as Cartas que escrevi ao Governador, e Came-
ra da Cidade de Macaé, a quem as mandareis en-
tregar antes de desembarcar-des, para que os fazeis
com a descencia devida ao vosso Character, porque nellas
lhes ordeno o vosso desembarque, e a sua hospedagem.

Logo que desembarcar-des vos entregarei o Ca-
pitão, ou o Mestre da Nau Europa, os Caixoes conthei-
dos nas Relacoes juntas a esta Instrucçao, em que vai
o Presente para o Imperador, com Vestidos, e mais prepa-
ros para a vossa Embaixada, e examinareis o estado
em que se vos entrega tudo de que dareis Recibo á pes-
soa que vos entregar os referidos Caixoes, de cujo nume-
ro, e do que nellas secontem se vos entregarão as Relacoes

no caso em que seja conveniente entregar-lha, o executor
is na forma que adiante se declara.

Tenho resoluto se vos dem de Ajuda de Custo, cinco mil cruzados, para aqui vos preparar des para a viagem, e assim para a vossa jorna, como dos vossos Gentil Homens, e mais. E tenho ordenado se vos entreguem os Vestidos, e Manteimentos, e se pronhao promptos os Manteimentos necessarios para a viagem, assim para vós, como para a vossa comitiva; e que para a despesa que se fizer na jornada do Sul de Sekim, e assistencia naquelle Reino, se entreguem des mil cruzados, e mais que vos for necessario se vos hade dar em Macao, pelo Capitaõ da Nau, ou pelos Caixas da sua carga, para a referida despesa: E confio de vós que a fazeis com a devida economia, não faltando porom ao Lucimento, e descencia, que correspondem ao vosso Character.

Pelo Secretario de Estado da Marinha, e Dominios Ultramarinos Diogo de Mendonca Corte Real fui servido mandar vos entregar a copia da Instrucção que se deo a Alexandre Metelo de Souza e Menezes, quando foi por Embaixador a Sekim no Anno de 1725; como tambem a Conta que elle deo das difficulda-

des que encontrou, e do que obrou. Telo que vos ordeno
que examinando huma, e outra materia, observeis o
mesmo que elle praticou, e que os ditos Papeis sejam parte
desta Instrucao, e que por elles vos reguleis, como se
aqui fossem transcriptos, menor no que toca ao Donati-
vo da Cidade de Macaé, por que conhecendo a pobre-
za em que se acha esta Cidade, fui servido mandar
fazer toda a despesa por conta da Minha Real Fazen-
da.



Juntamente com esta Instrucao vos serao en-
tregues as Cartas que escrevi ao Governador, e Came-
ra da Cidade de Macaé, a quem as mandareis en-
tregar antes de desembarcar-des, para que o fazeis
com a descencia devida ao vosso Character, por que nellas
lhes ordeno o vosso desembarque, e aposentadoria.

Logo que desembarcar-des vos entregarei o Ca-
pitao ou o Mestre da Nau Europa, os Caixeiros conthei-
dos nas Relacoes, juntas a esta Instrucao, em que vai
o Presente para o Imperador, e os Vestidos, e mais prepa-
ros para a vossa Embaixada e examinareis o estado
em que se vos entrega tudo de que dareis Recibo á pes-
soa que vos entregar os referidos Caixeiros, de cujo nume-
ro, e do que nellas secontem se vos entregarão as Relacoes

Tanto que estiver des em terra, procurareis logo informar vos do estado em que se achão os negocios na Corte de Pekim, do genio do Imperador, e dos Ministros de quem fays maior confiança, para assim regular des as vossas operaçoens, conferindo com o Governador de Macão, e mais Pessoas praticas tudo o que for abem deste fim, e seguimento da vossa jornada.

Por Officiaes da Camera da mesma Cidade de Macão farys avizo da vossa chegada aos Ministros de Cantão, para que estes dêem parte aos da China de que hi des por Meu Ministro Plenipotenciario a comperimentar aquelle Imperador, e Vices-Rey de Cantão vos mandará receber, e conduzir á Corte, ou vos enviará Passaporte para que pondeis entrar com a vossa Familia, e Mimo que mando ao dito Imperador, declarando vos logo o numero das pessoas, e dos Caixoes que levais em vossa companhia. E quando haja demora na resposta dos ditos Ministros, querendo primeiro dar parte ao Imperador, ou sobre o modo do vosso ingresso, representareis, que examinando os Cartorios de Cantão, nelles se achará que em o Quarto Anno do Imperador Xunchim, em

trava o Meu Imperador, ou Tagin, na lingua Sinica) Alexandre Metello de Souza e Menezes com outro semelhante obsequio ao dito Imperador, e que assim se vos deve conceder a mesma entrada, sem precizar se de nova ordem do Imperador existente.

Assim que souberdes as diligencias que se mandarem fazer de Cantão, tereis toda a cautela com aquellas pessoas que podem informar aos Ministros que virem a Macão, para que vos não movão algumas duvidas que costum a dissolver, e nas perguntas, e diligencias que se vos fizerem, vos haveis com grande circumspeccão, e cuidado, reflectindo muito nas respostas que houverdes de dar, e examinando o valor das palavras Sinicas, para que as ditas respostas sejam escritas nos termos mais decentes, e proprios daquelle lingua, posto que na Portuguezza vos não pareçãõ tais significativos.

Vão usareis do nome de Embaixador, por ser este de menor graduacão entre os Chinas, mas do de Tagin, que equivale ao de Meu Ministro Plenipotenciario, na forma que hedes denominado na Carta Credencial: E tudo o que se vos oferecer participar aos Ministros daquelle Imperio o fareis pelos ditos Officiaes da



Camera de Macão, recebendo tambem por elles a res-
posta, por evitar des o embarao, que se seguiria de es-
crever des immediatamente aos ditos Ministros, e a
Superioridade com que vos responderia, e que depois
naõ poderia emendar pretendendo vos escreverem
por diferente forma, e conforme ao Character com que
vos manda.

Haendo vos de receber alguns Escritos de
cumprimentos de veritas dos Ministros, na viagem
que fizer des a Corte, os correspondereis com outros
semelhantes Escritos, e examinareis miudamente
os que se vos mandarem, por que naõ só nas pala-
vras, mas na grandexa das Letras, e cor do papel, vem
incluida a graduacão da pessoa que os manda com
atnecão a pessoa a quem se escrevem.

Levareis em vossa companhia na viagem
para Sekim, hum Interpretu que achar des mais
instruõdo nos estilor da quelle Imperio, e na Lingoa
Mandarina, em que se processaõ os negocios publicos,
e se trataõ os particulares do servio do Imperador,
o qual vos advertira da graduacão dos Ministros
que mandaõ os papeis de verita, e se estes vem com Le-
tras e palavras decentes, assim da parte de quem os es-
creve.

crive, como no respeito do vosso Character, por que sendo-vos mandado algum com menos descencia da que vos he devida, uzareis de algum pretexto para o não receber, não mostrando porém nunca desabrimiento a quem o trouxer, nem vos dando por entendido da falta de attenção com que vêo, para o que deveis ter já prevenido ao Criado, que houver de receber estes papeis, com as escusas, e pretextos concernentes a este fim. E por que não podendo vos obrigar a que vos dem a estimacão devida, nem requerela a os Ministros da China, por serem estas representações feitas com Cerimonias de grande submissão, que não convem ao vosso Character, será só a vossa prudencia, conducta, e modo com que vos houver des, e a vossa Familia toda, a indemnidade, e conservacão do vosso respeito.



Vindo de Cantão algum Ministro a conduzir-vos com a descencia que vos pertence, e estando preparado para a jornada, entrareis com as Bandeiras, como praticou Alexandre Metelo, e na forma, que vai já feitas desta Corte: E para que vos não duvidem sobre as suas divizas, e sobre ser a vossa conducção no mesmo genero de Barcas em que foi o dito Ale

xandro Metelo, vos servireis sempre de seu exemplo,
para que se vos não possa negar o mesmo tratamento.

Chegando a Cantai, vixitarius do Vice Rey,
e a Sunti, achando se este na quella Capital, e conti-
nuareis a vossa jornada para a Corte com a aduer-
toncia sempre de vos servir des das mesmas condi-
coens que se derai a Alexandre Metelo, como da-
sua Instrucção, e Conta que me deo vos podeis in-
teirar, e instruir no modo com que haveis de rece-
ber, e satisfazer aos seus cortejos.

Assim que chegar des á Corte, honde se vos-
terá prescripta a apozentadoria pela Fazenda Im-
perial, entrareis nella com a pompa, e luximento
possivel, tendo mandado adiante todos os Mouros
Chinas, que hai de carregar com os Caixoes em
que vai o Presente do Imperador; e logo lhe pedireis
Audiencia, mostrando que tendes hum grande de-
zejo de receber esta honra, sem esperar des que vos
avizem a que em breve termo expessais os negocios
que tendes na Corte, e a que saia es della no termo
de duas Luas.

Na Cidade andareis em Cadeira de Mãos
com oito Cadeireiros, e na primeira Audiencia que tiver

des do Imperador, horeis ao Saio, fazendo a vossa en-
trada a Cavallo, e da mesma sorte a vossa Familia, co-
mo o praticou Alexandro Metelo.

Será o vosso principal cuidado a regulacão da
vossa pessoa, e da vossa Familia, de sorte que della
fiquem os Chinas entendendo a gravidade, modera-
cãõ, e respeito com que vos tratais, e a sujeicãõ, e temor
em que conservais a mesma familia, por se ter naque-
le Imperio pelo documento mais importante, a obe-
diencia dos subditos, com o fundamento da tranqui-
lidade, e Sucego publico, reputando-se por Crimes dos
Superiores os delictos dos subditos, julgando os origi-
nados da omisãõ de quem os deve reprimir; e assim
evitareis toda a communicacão dos Portuguezes da
vossa familia com os Chinas, que não forem della, e
ainda com os Criados Chinas tratarão somente aque-
les Portuguezes que tiverem a intendencia no gover-
no da casa; e neste particular vos recomendo humma
inviolavel observancia.



Entregareis na propria mão do Imperador
a Minha Real Carta, o que se vos não pôde duvidar,
sendo o que se praticou com Alexandro Metelo, e ainda
vos com o mesmo Character.

xandro Metelo, vos serviris sempre do seu exemplo, para que se vos não possa negar o mesmo tratamento.

Chegando a Cantai, vizitareis ao Vice Rey, e a Sunti, achando se este na quella Capital, e continuareis a vossa jornada para a Corte com a aduertencia sempre de vos servir des das mesmas conducoens que se derão a Alexandre Metelo, como da sua Instructão, e Conta que me deo vos podeis instruir, e instruir no modo com que haveis de receber, e satisfazer aos seus cortejos.

Assim que chegar des á Corte, honde se vos terá prompta a apozentadoria pela Fazenda Imperial, entrareis nella com a pompa, e luximento possível; tendo mandado adiante todos os Mossos Chinas, que háo de carregar com os Caixoes em que vai o Presente do Imperador; e logo lhe pedireis Audiencia, mostrando que tendes hum grande desejo de receber esta honra, sem esperar des que vos avizem a que em breve termo expessais os negocios que tendes na Corte, e a que saia es della no termo de duas Luas.

Na Cidade andareis em Cadeira de Mãos com oito Cadeireiros, e na primeira Audiencia que tiverdes

des do Imperador, hireis ao Saio, fazendo a vossa en-
trada a Cavallo, e da mesma sorte a vossa Familia, co-
mo o praticou Alexandre Metelo.

Será o vosso principal cuidado a regulacão da
vossa pessoa, e da vossa Familia, de sorte que della
fiquem os Chinas entendendo a gravidade, modera-
cãõ, e respeito com que vos tratais, e a sujeicãõ, e temor
em que conservais a mesma familia, por se ter naque-
le Imperio pelo documento mais importante, a obe-
diencia dos subditos, com o fundamento da tranqui-
lidade, e Sucego publico, reputando-se por Crimes dos
Superiores os delictos dos subditos, julgando-os origi-
nados da omissoã de quem os deve reprimir; e assim
evitareis toda a communicacãõ dos Portuguezes da
vossa familia com os Chinas, que não forem della, e
ainda com os Criados Chinas tratarão sómente aque-
les Portuguezes que tiverem a intendencia no gover-
no da casa; e neste particular vos recomendo huma
inviolavel observancia.



Entregareis na propria mão do Imperador
a Minha Real Carta, o que se vos não pôde duvidar,
sendo o que se praticou com Alexandre Metelo, e ainda
vos com o mesmo Character.

Na pratica ao Imperador não vos afetaréis do que contém a mesma Carta, falando-lhe em termos geraes, felicitando da sua exaltação, agradecendo-lhe os beneficios, e bom tratamento com que favoreceu aos Nacionaes, e Vassallos Meus, que assistem nos seus Dominios, esfazendo-lhe mui particulares demonstrações da grande estimação que fasso da sua amizade, e desejo que tenha de que esta se continue, havendo entre os Vassallos de huma, e outra Coroa, huma reciproca correspondencia em augmento do Commercio, não augmentando materia alguma nova, nem ainda sobre o ponto da Missão, salvo se tiverdes evidencia certa, que da vossa diligencia se seguirá utilidade a propagação da Christandade.

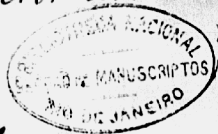
Da mesma sorte evitaveis toda a pratica em materia de controversia, assim na presença do Imperador, como na dos Ministros de todo o Imperio com que falar-des; tendo por certo que deste zelo se seguiria mais prejuizo, do que utilidade á Religião, principalmente não se tendo prohibido no mesmo Imperio o arguir se pontos de prolixa alheia.

De

Depois da primeira Audiencia, e entrega
do Presente ao Imperador, lhe mandarei pedir
vos ordene o quando deveis voltar para Macaé, e
para a Europa, de cuja diligencia resultará o enten-
der-se que não tondes mais negocios que tratar, e
conceder vos toda a liberdade para ver o que qui-
zer des naquelle Imperio, e ser des veritado de to-
dos, que o não fariao sem ordem do Imperador, e
em quanto entenderem tinheis que requerer.

Sabendo vós que o Imperador intenta man-
dar-me algum Presente, ficareis advertido de prati-
car o mesmo que Alexandre Metelo, não acitando
por nenhum modo os trezentos Taies que em seis
Barcas de Prata costumao remeter aos Reys que
mandao Tributo.

Na vossa retirada da Corte conservareis
a mesma Ordem, e formalidade que observastes na-
hida a Macaé, onde achareis a mesma Nau que
vos levou, para nella voltar des a este Reyno, não
se offerecendo algum motivo que fassa preiza a vos-
sa demora, sendo conveniente ao Meu Real Servizio.
E confio de vós que observando inteiramente quanto
nesta Instrucao vos ordeno, e regulando vos pelos ditos



Exemplares que se servida mandam-se entregar,
correspondendo o vno zelo, e prudencia d'informaçãe que
de vós tem para me servir des neste Emprego. Escrita
em Salvaterra de Magos em o primeiro de Fevereiro
de 1752 // Rey //

// Digo de Mendonça Corte Real //

Instruçãe que V. Mag. ha por bem mandar
dar a Francisco Xavier Apis Pacheco e Sampaio, que
ora envia por seu Embaixador ao Imperador da
China // Para V. Mag. ver //

Thomas Pinto de Vilhena, a fcs //

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Cópia da Carta que o Imperador da
China escreve a El Rey de Portugal.



Vi a Carta; e recebi as couzas que Vossa Magestade do
seu Reino me mandou, e dellas entendi o seu verdadeiro,
e recto animo para commigo. A fama da virtude do
meu Ao, e do meu Jay, chegou a todas as partes do
Mundo; e como os Reis de Portugal mostravaõ sempre
muito amor, e amizade com os meus Antepassados, por
isso estes deves sempre mandarem Souvores, e os trata-
vaõ com grande affecto: Agora Vossa Magestade esco-
lhes, e mandou hum Embaixador por tantos Mares,
para corresponder o amor, e benevolencia com que os
meus Antepassados, e eu tratamos sempre os seus Vassa-
los que existem neste meu Imperio. As palavras da
sua Carta saõ sumamente Cortezas, e mui apreciivas,
e eu quando ali fiquei mui alegre, e satisfeito. O
Embaixador chegando a esta Corte admitio a minha
prezença, e para mais consolarlo, e honralo, dei-lhe
em minha prezença hum convite solemne, e fora des-
to tratão com honras extraordinarias: Aos Vassallos
da Vossa Magestade que estaõ nesta Corte acrescentei
tambem honras para comprazer a Vossa Magestade

que tanto tempo destas terras. Agora que o Embaixador volta para o seu Reino manda esta Carta junto com alguns Mimos de varias Cedas, vasos, e outras. Vossa Magestade aceite este Mimo, e fique seguro do meu afeto para com Vossa Magestade, por isto escrevo esta.

Anno
de Kim-lum

XVII

do 25

da 4.^a Lua

